



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA -2025

Aos doze dias de junho de dois mil e vinte cinco, às 13h10min, reuniram-se em ambiente virtual, os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA. Conselheiros Presentes: Manu Florindo R. Toledo, Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Ana Paula Siqueira Fink, Eliana Oliveira Nascimento Jacomini, Andreia Cristina Almeida, Oziliadora Bertholini Pianca, Marcelo Zopelari, Manuela Lopes Santos Neves, Wolmar Craus, Roseli Pianca e Erlana Almeida Diamantino. O Presidente do Conselho Municipal de Aracruz, Sr. Manu Florindo Rodovalho Toledo cumprimentou todos os conselheiros presentes, desejando-lhes boas-vindas. A seguir, o presidente iniciou a pauta da reunião, informando que apesar de existirem processos em andamento, não foram concluídos a tempo para serem apresentados nessa plenária. Diante disso, iria abordar acerca da implantação da política da Educação em tempo Integral, enfatizou que o parecer e a resolução sobre o tema precisam ser aprovados até dia trinta do mês de junho e ser encaminhado ao MEC. Destacou também, que a lei que criou o Programa Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral não prevê o exercício do professor itinerante, mas que na portaria Nº 620, DE 20 DE MAIO DE 2025 já está contemplado. Seguidamente, o presidente solicitou que o conselheiro Marcelo Zopelari Miranda realizasse a leitura do Parecer nº 005/2025, que trata da Educação em tempo Integral. Após leitura, a conselheira Louise se manifestou e fez alguns questionamentos: como será essa expansão de escolas de Educação em tempo Integral se não há construção e nem previsão de construção de novas escolas? Como será a regulamentação da carga horária do professor? Será por extensão de carga horária? Como ficará a aposentadoria desses profissionais? Uma vez, que não há recolhimento previdenciário sobre a extensão. A conselheira Simone se manifestou dizendo que as discussões acerca do recolhimento previdenciário poderiam ser feitas como indicação em parecer pelo CMEA, uma vez que a regularização precisa acontecer por outra instância, através de projeto de Lei enviado à Câmara Municipal. O presidente concordou, e que disse que é preciso analisar essa situação do recolhimento. Em tempo, o presidente indicou a conselheira Erlana para compor o CACS/ FUNDEB, em substituição ao ex conselheiro Sergio Faria de Azevedo. Seguidamente, a conselheira Simone se manifestou dizendo que as discussões acerca do recolhimento previdenciário poderiam ser feitas como indicação em parecer pelo CMEA, uma vez que a regularização precisa acontecer por outra instância, através de projeto de Lei enviado à Câmara Municipal. O presidente concordou, e disse que é preciso analisar essa situação do recolhimento. Em tempo, o presidente indicou a conselheira Erlana para compor o CACS/ FUNDEB, em substituição ao ex conselheiro Sergio Faria de Azevedo. A conselheira Ana Paula Fink ressaltou que há necessidade de rever o tempo que este conselho está dispondo para a análise das matérias, pois no ano passado já aconteceram situações semelhantes, as demandas chegam e os conselheiros precisam resolver sempre com curto espaço de tempo, posição compartilhada pela a conselheira Louise. Diante disso, a conselheira Ana Paula pediu vistas no processo para melhor análise a respeito do assunto e citou que a educação especial não fora contemplada no parecer. O presidente defendeu a aprovação do parecer e sugeriu que sejam feitas as ressalvas necessárias, como por exemplo, a inclusão da Educação Especial e demais demandas apontadas. Já a conselheira Oziliadora se manifestou e disse que é preciso fazer uma reunião para definir as atribuições e que a comissão de Ensino Fundamental não apresentou até o momento nenhuma ação. Defendeu também que é preciso de maior tempo para análise e estudos sobre os



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12. 023 de 23/03/2004

processos solicitados. O presidente defendeu que a Resolução da Educação Infantil já prevê a Educação Integral com o mínimo de 7h de jornada escolar e que a Resolução da Educação Especial precisa ser revista. Nesse momento, o assessor técnico, Sr. Valber Campores pediu a permissão para se manifestar, que foi concedida pelo presidente e relatou que ele como assessor e a secretária, Sr.^a Rosa Maria Ghidette Rocha, estão participando da reunião com a responsabilidade de observar as normas, e com o pedido de vistas ao parecer nº 005/2025 da conselheira Ana Paula, a discussão a respeito do parecer deve ser suspensa, conforme o artigo 93 do Regimento Interno do CMEA. O presidente fez a defesa e perguntou à conselheira Ana Paula se realmente queria manter o pedido de vistas, Ana Paula Fink disse que o pedido de vistas estava mantido. A seguir, o Presidente sugeriu que os conselheiros que atuam na SEMED agilizem junto aos setores as recomendações feitas acerca da Educação Especial e demais indicações. Seguidamente, a conselheira Andreia argumentou sobre a importância da Educação em tempo Integral e ressaltou a necessidade de diálogo com a comunidade e território indígenas para a implantação da política na educação escolar indígena. Imediatamente, o Presidente falou da necessidade e importância da criação da Resolução da Educação Escolar Indígena. A conselheira Ana Paula afirmou que no ano de 2023 foi criada uma comissão especial sobre Educação Especial e que em 2024 com a mudança da presidência as convocações foram oficiais e que não localizou uma ata. E que o trabalho realizado está praticamente concluído e gostaria de saber se se trata de uma comissão especial ou de um grupo de trabalho? Seguidamente, o presidente respondeu que é um grupo de trabalho. E enfatizou que está preocupado com o tempo para atender a demanda da SEMED com relação a solicitação quanto a Educação de tempo Integral. E que o trabalho realizado pelo grupo de trabalho passará pela análise da Comissão de Políticas Educacionais. Logo, a conselheira Ana Paula solicita que para as próximas reuniões, os documentos sejam encaminhados aos conselheiros com antecedência para que o colegiado entenda o conteúdo. O presidente solicitou à secretaria que procedesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, o Presidente se despede dos conselheiros, enfatizando que pediu a sua exoneração e que consequentemente deixará a função de Presidente do CMEA. E afirma que o vice-presidente, Marcelo Zopelari Miranda assumirá a Presidência do Conselho Municipal de Educação de Aracruz. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MANUELA LOPEZ SANTOS NEVES

Data: 01/08/2025 08:25:41-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO ZOPELARI MIRANDA

Data: 01/08/2025 14:13:38-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU

Data: 01/08/2025 14:23:25-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREA CRISTINA ALMEIDA

Data: 01/08/2025 14:39:23-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERLANA ALMEIDA DIAMANTINO

Data: 01/08/2025 16:05:15-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

OZILIADORA BERTHOLINI PIANCA

Data: 01/08/2025 16:54:27-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIANE CRISTINA FREITAS DE SOUZA

Data: 01/08/2025 17:21:13-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JACOMINI

Data: 01/08/2025 17:52:25-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

SIMONE PIGNATON SEGATTI RIBEIRO

Data: 04/08/2025 09:17:20-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>